



## POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

### AS DEFINIÇÕES

1. A política de crédito da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas do Grupo Econômico Rhodia - Credirhodia** é o meio pelo qual o Conselho de Administração e Diretoria Executiva direcionam as atividades e define os parâmetros básicos para concessão de créditos, visando assegurar a uniformidade das decisões, bem como aperfeiçoar na condução do gerenciamento do risco de crédito para elevar os padrões e os resultados da cooperativa.
2. É elaborada pela Diretoria Executiva com anuência do Conselho de Administração.
3. Deve ser revisada no mínimo, anualmente pela Diretoria Executiva, em decorrência de fatos relevantes e ou por sugestões encaminhadas pela Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo (Sicoob Central Cecresp). No processo de revisão desta política são analisados e considerados os resultados e ponderando-se os ciclos econômicos, alterações das condições de mercado e de liquidez da cooperativa.
4. É aplicável aos negócios determinados pelo Conselho de Administração.
5. A contratação de operações é precedida de análise e classificação de risco e estabelecimento de limite de crédito dos tomadores, com base na atualização cadastral, bem como as ações para recuperação de créditos inadimplidos são realizados com a: observância dos normativos de crédito disponibilizados pelos órgãos reguladores, utilização de sistemas informatizados e observância das condições do momento.
6. As decisões de exceção às normas e aos limites estabelecidos para a realização de operações são tomadas de forma colegiada pelo Conselho de Administração sendo acompanhada com base nas informações fornecidas pela Diretoria Executiva e a análise dos documentos que compõem o dossiê de crédito.
7. Considera-se como responsáveis pela qualidade das operações de crédito, todos os envolvidos no processo de crédito, ainda que não participem das decisões finais do negócio.

### CONDIÇÕES BÁSICAS

8. São condições básicas a concessão de crédito aos associados, salvo decisão da Diretoria Executiva (Dexec).
  - a) manter situação econômico-financeira adequada;



## Política de Concessão de Crédito

---

- b) ser associado na cooperativa;
- c) manter cadastro atualizado de conforme instruções do Manual de Instruções Gerais (MIG) – Cadastro.

## DA PROPORCIONALIDADE DO CAPITAL

9. Para aprovação das linhas de empréstimos, o associado deverá atender às seguintes proporções de capital:

- a) Associados com 0 até 3 anos a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, a proporção para empréstimo será de 4 (Quatro) vezes o capital integralizado.
- b) Associados com 3 até 6 anos a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, a proporção para empréstimo será de 6 (Seis) vezes o capital integralizado.
- c) Associados 6 anos ou mais a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, a proporção para empréstimo será de 8 (Oito) vezes o capital integralizado.
- d) Aos Associados Aposentados, Ex-Funcionários, Ascendentes, Descendentes e Cônjuges a proporção para empréstimo será de 4 (Quatro) vezes o capital integralizado.

Associados com capital insuficiente para contratação de empréstimos, poderão integralizar a diferença necessária a qualquer momento, respeitando as normas das linhas de empréstimos.

## GARANTIAS

- 10. As garantias oferecidas devem estar de acordo com o **Manual de Instruções Gerais (MIG) – Crédito** vigente e a documentação deverá ser analisada de acordo com as instruções nele contidas.
- 11. Com objetivo em assegurar a cobertura das operações de crédito e diminuir o risco, é recomendável que as operações de crédito realizadas na cooperativa devem ter garantias e enquadramento e a sua formalização deverá seguir os critérios estabelecidos a seguir:



#### Política de Concessão de Crédito

---

- a) Garantias pessoais (aval ou fiança): são aquelas que obrigam terceiros garantidores a responder com o patrimônio existente à época da cobrança da operação, no caso de não cumprimento da obrigação;
- b) A quantidade de avalistas será estipulada de acordo com o valor da operação, risco do associado e/ou saldo de capital integralizado, podendo ser de 0 (Zero) até 4 (Quatro) Avalistas.

#### Parâmetros para solicitação de Avalistas: Consignado em folha.

- a) Até o saldo do capital integralizado, não será necessário avalista.
- b) Soma do capital integralizado e renda bruta de 1 mês, não será necessário avalista, salvos casos com nome negativado, que ficará à critério da Diretoria Executiva.
- c) **1 Avalista**, soma do saldo de capital integralizado com 2 a 3 vezes a renda bruta, salvos casos com nome negativado, que ficará à critério da Diretoria Executiva.
- d) **2 Avalistas**, soma do saldo de capital integralizado com 3 a 4 vezes a renda bruta, salvos casos com nome negativado, que ficará à critério da Diretoria Executiva.
- e) **3 Avalistas**, soma do saldo de capital integralizado com 5 a 6 vezes a renda bruta, salvos casos com nome negativado, que ficará à critério da Diretoria Executiva.
- f) **4 Avalistas**, soma do saldo de capital integralizado com 6 vezes ou mais a renda bruta, salvos casos com nome negativado, que ficará à critério da Diretoria Executiva.
- g) Quaisquer exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva, com anuência do Conselho de Administração.

#### Parâmetros para solicitação de Avalistas: Associados Aposentados, Ex-funcionários, Ascendentes, Descendentes e Cônjuges.

- a) Até o saldo do capital integralizado, não será necessário avalista.
- b) A quantidade de avalistas, respeitará aos critérios de empréstimos Consignados em Folha, porém, o(s) avalista(s) devem ser funcionários ativos na empresa mantenedora.



## **Política de Concessão de Crédito**

---

12. A aprovação de crédito não deverá ser realizada considerando apenas a garantia oferecida e sim uma análise de crédito pautada capacidade de pagamento comprovada do proponente.
13. Quaisquer exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva, com anuência do Conselho de Administração.

## **DOS PRAZOS**

14. Os prazos são definidos em função do produto e capacidade de pagamento do devedor (tomador de crédito), bem como das disponibilidades dos recursos na cooperativa.
  - a) Associados com até 1 ano a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, poderão parcelar em até 12 (Doze) meses, respeitando as normas das linhas de empréstimos.
  - b) Associados com 1 até 3 anos a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, poderão parcelar em até 24 (Vinte e Quatro) meses, respeitando as normas das linhas de empréstimos.
  - c) Associados com 3 até 6 anos a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, poderão parcelar em até 36 (Trinta e Seis) meses, respeitando as normas das linhas de empréstimos.
  - d) Associados com 6 até 10 anos a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, poderão parcelar em até 42 (Quarenta e Dois) meses, respeitando as normas das linhas de empréstimos.
  - e) Associados com mais de 10 anos a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, poderão parcelar em até 48 (Quarenta e Oito) meses, respeitando as normas das linhas de empréstimos.
  - f) Associados com mais de 3 anos a partir da data da efetivação pela empresa mantenedora, poderão parcelar em até 60 (Sessenta) meses, no que se refere à linha de empréstimos para imóveis. A aprovação se dará após análise da Diretoria Executiva.



#### **Política de Concessão de Crédito**

---

- g) Associados Aposentados, Ex-Funcionários, Ascendentes, Descendentes e Cônjuges poderão parcelar seus empréstimos em até 24 (Vinte e quatro) meses, respeitando as normas das linhas de empréstimos.
- h) Quaisquer exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva, com anuência do Conselho de Administração, podendo elevar o prazo das operações em até 120 meses.

#### **DAS TAXAS**

- 15. As taxas são definidas de acordo com a modalidade de operações de crédito sendo pré-fixadas.
  - a) taxas pré-fixadas: remuneração com taxa e prazo definido no ato da aplicação, tendo como base o Certificado de Depósito Interbancário (CDI) futuro.

#### **LINHAS DE CRÉDITO PESSOA FÍSICA (PF) - DO LIMITE CADASTRAL (PF)**

- 16. A liberação de crédito a pessoas físicas deve levar em conta o perfil do cooperado, de forma que no vencimento dos compromissos assumidos, o mesmo possua renda suficiente para liquidação da operação, sempre considerando os compromissos anteriormente já assumidos na cooperativa ou com terceiros.

#### **DA DEFINIÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO**

- 17. A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas do Grupo Econômico Rhodia - Credirhodia** disponibiliza aos cooperados linhas de crédito com taxas compatíveis com o segmento e obedecendo aos limites operacionais conforme a seguir:

#### **CRÉDITO PESSOAL (PESSOA FÍSICA)**

- 18. A contratação do Crédito Pessoal – Pessoa Física é destinada a atender o cooperado visando colaborar com sua vida financeira, aumentar seu patrimônio, troca de dívida mais cara e saldar débitos vencidos ou vincendos em outras instituições.
- 19. Fica determinado que o valor máximo das operações por associado se limitará à R\$ 200.000,00 + IOF proporcional.
- 20. Nos casos de associados que sejam funcionários ativos nas mantenedoras ou funcionários da própria cooperativa, as operações deverão obedecer a consignação em folha de pagamento.



#### **Política de Concessão de Crédito**

21. Quaisquer exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva, com anuência do Conselho de Administração.

#### **Linha de Empréstimo Comum**

| <b>Item</b>    | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br><br>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).<br><br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9) |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 1,89% ( <i>Hum vírgula oitenta e nove por cento</i> ) ao mês ou 25,19% ( <i>vinete e cinco vírgula dezenove por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br><br>Máximo: 48 ( <i>Quarenta e oito</i> ) meses (Conforme item 13)<br><br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou a definir pela Diretoria Executiva.                                                                                                                                                                     |

#### **Linha de Empréstimo Comum -Curto Prazo**

| <b>Item</b>    | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br><br>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).<br><br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9) |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 1,69% ( <i>Hum vírgula sessenta e nove por cento</i> ) ao mês ou 22,28% ( <i>vinete e dois vírgula vinte e oito por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br><br>Máximo: 12 ( <i>Doze</i> ) meses<br><br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou a definir pela Diretoria Executiva.                                                                                                                                                                                                   |



## Política de Concessão de Crédito

### Linha de Empréstimo Paralelo

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br>Valores máximos de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).<br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9) |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 2,29% ( <i>Dois vírgula vinte e nove por cento</i> ) ao mês ou 31,22% ( <i>Trinta e um vírgula vinte e dois por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                         |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br>Máximo: 24 ( <i>Vinte e quatro</i> ) meses ou (Conforme item 13)<br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou a definir pela Diretoria Executiva.                                                                                                                  |

### Linha de Empréstimo Crediexpresso

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br>Valores máximos de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).<br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9) |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 2,29% ( <i>Dois vírgula vinte e nove por cento</i> ) ao mês ou 31,22% ( <i>Trinta e um vírgula vinte e dois por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                              |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br>Máximo: 5 ( <i>Cinco</i> ) meses<br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou a definir pela Diretoria Executiva.                                                                                                                                                       |

**Política de Concessão de Crédito**

**Linha de Empréstimo Funeral**

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | <p>Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).</p> <p>Valores máximos de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).</p> <p>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9). Obs. Linha destinada aos seguintes parentes próximos: Cônjuge, Pai, Mãe, Irmãos, Sogra, Sogro e Filhos. O crédito poderá ser solicitado com prazo máximo de 3 meses após o falecimento, com comprovação através de cópia de certidão de óbito.</p> |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 0% ( <i>Zero por cento</i> ) ao mês ou 0% ( <i>Zero por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo contrato | <p>Mínimo: 1 (um) mês</p> <p>Máximo: 10 (Dez) meses (Para parcelamento acima de 10 meses, será considerada a linha “Empréstimo Comum”)</p> <p>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou à definir pela Diretoria Executiva.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Linha de Empréstimo para Imóvel**

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | <p>Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).</p> <p>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).</p> <p>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9)</p> |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 1,89% ( <i>Hum vírgula oitenta e nove por cento</i> ) ao mês ou 25,19% ( <i>vinete e cinco vírgula dezenove por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo contrato | <p>Mínimo: 1 (um) mês</p> <p>Máximo: 60 (<i>Sessenta</i>) meses (Conforme item 13f)</p> <p>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou à definir pela Diretoria Executiva.</p>                                                                                                                                                                             |



## Política de Concessão de Crédito

### Linha de Empréstimo Aposentados

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br><br>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).<br><br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9) |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 1,89% ( <i>Hum vírgula oitenta e nove por cento</i> ) ao mês ou 25,19% ( <i>vinete e cinco vírgula dezenove por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br><br>Máximo: 24 ( <i>Vinte e quatro</i> ) meses (Conforme item 13g)<br>Obs. Aposentados que solicitarem empréstimos até o valor de seus saldos de capital, poderão parcelar em até 48 (quarenta e oito) meses.<br><br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou à definir pela Diretoria Executiva.                          |

### Linha de Empréstimo Ex-Funcionários, Ascendentes, Descendentes e Cônjuges

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br><br>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).<br><br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9) |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 2,99% ( <i>Dois vírgula noventa e nove por cento</i> ) ao mês ou 42,41% ( <i>Quarenta e dois vírgula quarenta e um por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br><br>Máximo: 24 ( <i>Vinte e quatro</i> ) meses (Conforme item 13g)<br><br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou à definir pela Diretoria Executiva.                                                                                                                                                                     |



## Política de Concessão de Crédito

### Linha de Empréstimo até Saldo de Capital

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br><br>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).<br><br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e somente liberada para contratação até o saldo de capital. Valor Líquido + IOF |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 1,49% ( <i>Hum vírgula quarenta e nove por cento</i> ) ao mês ou 19,42% ( <i>dezenove vírgula quarenta e dois por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br><br>Máximo: 48 ( <i>Quarenta e oito</i> ) meses<br><br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou a definir pela Diretoria Executiva.                                                                                                                                                                                                                       |

## DEMAIS LINHAS DE CRÉDITO

### Cheque Especial

22. Esta linha de crédito destinada à cobertura de conta corrente.

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br><br>Valores máximos de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).<br><br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo de sua renda mensal ou respeitar o valor máximo desta linha de crédito. |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 4,5% ( <i>Quatro vírgula cinco por cento</i> ) ao mês ou 69,59% ( <i>Sessenta e nove vírgula cinquenta e nove por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                      |
| Prazo contrato | O prazo determinado de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser renovado automaticamente.                                                                                                                                                                                                                |

## **Política de Concessão de Crédito**

---

### **Cartões de Crédito**

- a) Os limites iniciais abaixo, pré-estabelecido nos Cartões Sicoob também terão análise conforme “caput” deste item:

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| <b>CARTÃO CLÁSSICO:</b> | <b>Até R\$ 2.000,00</b>  |
| <b>CARTÃO GOLD:</b>     | <b>Até R\$ 4.000,00</b>  |
| <b>CARTÃO PLATINUM:</b> | <b>Até R\$ 10.000,00</b> |
| <b>CARTÃO BLACK:</b>    | <b>Até R\$ 20.000,00</b> |

- b) A falta ou o atraso no pagamento, o pagamento mínimo ou parcial do saldo devedor expresso na fatura mensal, ou a opção por compras pelo sistema parcelado, implicará na atual regra de parcelamento vigente e cobrança de taxa de juros, a qual será informada pelo Banco Sicoob na fatura mensal do cartão.  
A taxa de juros do rotativo do cartão será de 5% e para parcelamento de Fatura de 5,5%, podendo ser reajustadas conforme necessidade apurada pelo Conselho de Administração.
23. O processo de análise e concessão de crédito será composto, no mínimo, pelos seguintes requisitos:
24. Análise de crédito e/ou questionário de avaliação de riscos onde preenchimento é obrigatório para operações com o montante por cooperado superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme disposto na Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional (CMN) deverá ser considerado:
- a) consultas de restritivos (internas e externas);
  - b) proposta de crédito constando inclusive parecer das alçadas competentes;
  - c) formalização das garantias; e
  - d) elaboração do instrumento de crédito.

## Política de Concessão de Crédito

### ALÇADAS

25. As alçadas são definidas de acordo com a estrutura organizacional, sendo dividida em 4 níveis de acordo com Manual de Instruções Gerais (MIG) – Crédito descrito a seguir:

| Nível    | Alçada de Aprovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º nível | Composto por empregados e (ou) responsáveis pela Unidade de Crédito e (ou) gestores e (ou) dirigentes; cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$ 49.999,99 ( <i>Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos</i> );<br><br>Assistente Administrativo, ou<br>Auxiliar Administrativo, ou<br>Analista Administrativo ou<br>Gerente<br>(Necessária 1 aprovação) |
| 2º nível | Composto por empregados e (ou) responsáveis pela Unidade de Crédito e (ou) gestores e (ou) dirigentes; cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$ 100.000,00 ( <i>Cem mil reais</i> );<br><br>Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Analista Administrativo, ou Gerente.<br>(Necessárias 2 aprovações)                                                                              |
| 3º nível | Composto por responsáveis pela Unidade de Crédito e (ou) gestores e dirigentes; cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$ 150.000,00 ( <i>Cento e cinquenta mil reais</i> );<br><br>Analista Administrativo e ou<br>Gerente e ou<br>Diretoria Executiva<br>(Necessárias 2 aprovações)                                                                                                            |
| 4º nível | Composto por responsáveis pela Unidade de Crédito e dirigentes e (ou) Conselho de Administração Cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$ 200.000,00 ( <i>Duzentos mil reais</i> ) + IOF;<br><br>Gerente<br>Diretoria Executiva<br>(Necessárias 2 aprovações)                                                                                                                                    |

26. A delegação de alçadas é competência atribuída, exclusivamente, pelo Conselho de Administração com a finalidade de reforçar a segregação de funções e mitigar conflito de interesses.



#### **Política de Concessão de Crédito**

---

27. A concessão de crédito requer qualidade nas aprovações, portanto, definição dos responsáveis pelas aprovações são definidos com base em parâmetros que garantam:
- a) segurança e equilíbrio financeiro da cooperativa;
  - b) minimizar riscos inerentes à concessão de crédito;
  - c) manter adequada segregação de funções;
  - d) comprovar através de evidências a capacidade de pagamento do proponente.
28. Em atendimento à Resolução 4.693/18, que trata sobre condições e limites de operações de crédito com partes relacionadas, o detentor da alçada é impedido, individual ou na qualidade de integrante de grupo, de deliberar assuntos de seu interesse direto ou indireto com a entidade da qual é empregado ou administrador, bem como nas decisões referentes a negócios com:
- a) respectivo cônjuge;
  - b) titulares de cargos de nível hierárquico superior ou inferior;
  - c) empresas nas quais figure como dirigente ou sócio;
  - d) parentes, no mínimo até o 2º (segundo) grau de parentesco, em linha reta e colateral.

#### **DAS OPERAÇÕES COM DIRIGENTES E EMPREGADOS**

29. É permitida a liberação de recursos aos dirigentes e empregados da cooperativa desde que estes atendam às regras estabelecidas nos manuais sistêmicos e nesta **Política de Crédito**.
30. O dirigente que for tomador do crédito em questão estará impedido de participar do processo de deliberação, devendo ser substituídos por ocupante de cargo equivalente.
31. Todas as operações de crédito realizadas com dirigentes e empregados devem ser evidenciadas em ata do órgão de administração (Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva).
32. As operações concedidas à funcionários da Cooperativa, devem ser consignadas em folha de pagamento.
33. Quaisquer exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva, com anuência do Conselho de Administração.

## Política de Concessão de Crédito

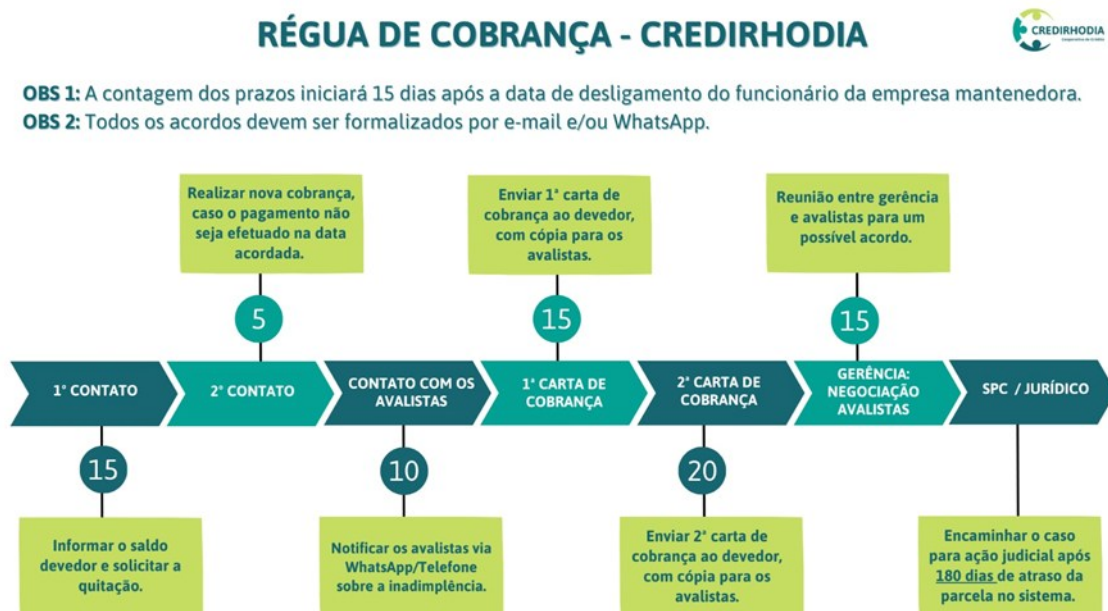
### DO ATRASO NAS LINHAS DE CRÉDITO

34. Em caso de atraso no pagamento das parcelas, será cobrado sobre a parcela vencida, juros de mora de 1% (*Hum por cento*) ao mês, equivalente a 12,68% (*Doze vírgula sessenta e oito por cento*) ao ano.

### DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA

35. A cobrança por inadimplência será realizada de acordo com a régua de cobrança da cooperativa com as orientações e base no Manual de Instruções Gerais (MIG) - Cobrança Administrativa e Recuperação de Créditos Vencidos vigente.

A cobrança é efetuada por 1 analista, mediante emissão do relatório das operações vencidas e controles de associados excluídos/desligados/demitidos no mês. A contagem das datas se dá em dias e os critérios estabelecidos são:



Os critérios poderão ser alterados pelo Conselho de Administração da Credirhodia a qualquer momento, dependendo dos recursos financeiros disponíveis, bem como aprovar solicitações de prazos e valores diferentes das normas descritas acima.



## **Política de Concessão de Crédito**

---

### **DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS**

36. Para a realização de renegociação de operações de crédito, a cooperativa pleiteante deverá atentar-se para os critérios mínimos de enquadramento, sendo que a operação deverá estar devidamente identificada como “Renegociação de Crédito”. Para tal, a cooperativa deverá utilizar-se do Módulo de Repactuação de Crédito, para registro das operações, na Plataforma de Crédito do Sisbr 2.0.
- a) análise para renegociação de operações respeitará as taxas, prazos, processos e fluxo operacional de concessão de crédito e financiamento vigente;
  - b) renegociação de operações inadimplentes será submetida, à Diretoria Executiva com parecer do diretor responsável pela Gerência;
  - c) de acordo com a regulamentação em vigor, não é permitida a incorporação de encargos do contrato anterior ao novo contrato. Nesse caso, é necessário que a cooperativa providencie primeiramente, o pagamento dos encargos e renegocie o montante principal da dívida.
  - d) Quaisquer exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva, com anuência do Conselho de Administração.



## Política de Concessão de Crédito

### Linhas de Renegociação

#### **RENEGOCIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMUNS**

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | <p>Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).</p> <p>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).</p> <p>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9)</p> <p>Sua liberação está condicionada ao pagamento mínimo de 1/6 (Um sexto) das parcelas. Exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva)</p> |
| Taxas de juros | <p>Fica estipulada a taxa de 1,89% (<i>Hum vírgula oitenta e nove por cento</i>) ao mês ou 25,19% (<i>vinte e cinco vírgula dezenove por cento</i>) ao ano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo contrato | <p>Mínimo: 1 (um) mês</p> <p>Máximo: 48 (<i>Quarenta e oito</i>) meses (Conforme item 13)</p> <p>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou a definir pela Diretoria Executiva.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



Política de Concessão de Crédito

**RENEGOCIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARALELOS:**

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Hum real).<br><br>Valores máximos de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).<br><br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9)<br>Sua liberação está condicionada ao pagamento mínimo de 1/6 (Um sexto) das parcelas. (Exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva) |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 2,29% ( <i>Dois vírgula vinte e nove por cento</i> ) ao mês ou 31,22% ( <i>Trinta e um vírgula vinte e dois por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br><br>Máximo: 24 ( <i>Vinte e quatro</i> ) meses ou (Conforme item 13)<br><br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou à definir pela Diretoria Executiva.                                                                                                                                                                                                                                                                |



## Política de Concessão de Crédito

### **RENEGOCIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS MÚLTIPLOS:**

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | <p>Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).</p> <p>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).</p> <p>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e proporcionalidade do capital (Conforme item 9)</p> <p>Esta linha contempla a unificação das linhas Comum e/ou Paralelo e/ou Crediexpresso, quando vigentes.</p> <p>Sua liberação está condicionada ao pagamento mínimo de 1/6 (Hum sexto) das parcelas. (Exceções serão deliberadas pela Diretoria Executiva)</p> |
| Taxas de juros | <p>Fica estipulada a taxa de 1,89% (<i>Hum vírgula oitenta e nove por cento</i>) ao mês ou 25,19% (<i>vinete e cinco vírgula dezenove por cento</i>) ao ano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo contrato | <p>Mínimo: 1 (um) mês</p> <p>Máximo: 48 (<i>Quarenta e oito</i>) meses (Conforme item 13)</p> <p>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou à definir pela Diretoria Executiva.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



#### Política de Concessão de Crédito

### **RENEGOCIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS ATÉ SALDO DE CAPITAL**

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Limites        | Valores mínimos de R\$ 1,00 (Um real).<br><br>Valores máximos de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) + IOF (Imposto sobre operações financeiras).<br><br>A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda bruta mensal e somente liberada para contratação até o saldo de capital. Valor Líquido + IOF |
| Taxas de juros | Fica estipulada a taxa de 1,49% ( <i>Hum vírgula quarenta e nove por cento</i> ) ao mês ou 19,42% ( <i>dezenove vírgula quarenta e dois por cento</i> ) ao ano.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo contrato | Mínimo: 1 (um) mês<br><br>Máximo: 48 ( <i>Quarenta e oito</i> ) meses<br><br>Carência mínima de 25 dias para vencimento da primeira parcela e no máximo 55 dias, ou a definir pela Diretoria Executiva.                                                                                                                                                                                                                       |

### **NORMATIVOS COMPLEMENTARES**

37. Complementam a presente política todas as normas e procedimentos operacionais que regulam os produtos, as modalidades, as linhas e os processos de concessão de crédito, no âmbito de todas as entidades do Sistema Sicoob.

### **DA VIGÊNCIA**

38. Esta Política de Crédito entra em vigor a partir de 17 de Fevereiro de 2025, conforme reunião em 30/01/2025 lavrada em ata e vigorará por prazo indeterminado.

## Nova Política de Crédito Credirhodia Fevereiro 2025.pdf

Documento número #f4bfe520-04b8-4e8b-b8ed-1d91fa093a71

Hash do documento original (SHA256): fde3fb8c5c4496cf89014ca21f1cc20b0f02c23da25aa28b4765eeda3541f0d5

### Assinaturas



**Alexandre Belline**

CPF: 151.883.258-02

Assinou como administrador em 10 mar 2025 às 07:15:10



**Kleber Rigolo**

CPF: 284.635.308-50

Assinou como administrador em 06 mar 2025 às 08:25:22



**Reginaldo Picasso**

CPF: 155.202.328-14

Assinou como administrador em 06 mar 2025 às 22:04:42



**Ezio Musetti Neto**

CPF: 255.253.148-27

Assinou como administrador em 10 mar 2025 às 10:59:34



**Rafael Paris**

CPF: 319.088.308-40

Assinou como administrador em 10 mar 2025 às 09:57:55



**Cesar Gandolfi**

CPF: 120.748.168-80

Assinou como administrador em 06 mar 2025 às 08:23:29



**Wesley Paulin Vicente**

CPF: 345.247.148-98

Assinou como administrador em 06 mar 2025 às 10:33:43



**Bruno Lório**

CPF: 339.179.278-70

Assinou como administrador em 10 mar 2025 às 09:33:41

## Log

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 mar 2025, 08:12:09 | Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 criou este documento número f4bfe520-04b8-4e8b-b8ed-1d91fa093a71. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2025 (08:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                                 |
| 06 mar 2025, 08:22:45 | Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 21 de março de 2025 (23:43).                                                                                                                                                                                                            |
| 06 mar 2025, 08:22:45 | Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 adicionou à Lista de Assinatura: wesley.vicente@solvay.com para assinar como administrador, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wesley Paulin Vicente e CPF 345.247.148-98. |
| 06 mar 2025, 08:22:45 | Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.iorio@solvay.com para assinar como administrador, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Iório.                                   |
| 06 mar 2025, 08:22:45 | Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 adicionou à Lista de Assinatura: cesar.gandolfi@solvay.com para assinar como administrador, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Gandolfi.                             |
| 06 mar 2025, 08:22:45 | Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 adicionou à Lista de Assinatura: reginaldo.picasso@solvay.com para assinar como administrador, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reginaldo Picasso.                       |
| 06 mar 2025, 08:22:45 | Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 adicionou à Lista de Assinatura: ezio.musetti@solvay.com para assinar como administrador, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ezio Musetti Neto e CPF 255.253.148-27.       |
| 06 mar 2025, 08:22:45 | Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 adicionou à Lista de Assinatura: kleber.rigolo@solvay.com para assinar como administrador, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kleber Rigolo.                               |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 mar 2025, 08:22:46 | <p>Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 adicionou à Lista de Assinatura:<br/>rafael.paris@solvay.com para assinar como administrador, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Paris e CPF 319.088.308-40.</p>                                                                                                                 |
| 06 mar 2025, 08:22:46 | <p>Operador com email clayton.cogo@credirhodiabrasil.com.br na Conta e893825a-0d28-4158-a147-3c8fe05d4d65 adicionou à Lista de Assinatura:<br/>alexandre.belline@solvay.com para assinar como administrador, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Belline e CPF 151.883.258-02.</p>                                                                                                       |
| 06 mar 2025, 08:23:29 | <p>Cesar Gandolfi assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.gandolfi@solvay.com. CPF informado: 120.748.168-80. IP: 134.238.232.195. Componente de assinatura versão 1.1141.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                   |
| 06 mar 2025, 08:25:22 | <p>Kleber Rigolo assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail kleber.rigolo@solvay.com. CPF informado: 284.635.308-50. IP: 134.238.232.192. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6531582 e longitude -46.5190878. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1141.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>     |
| 06 mar 2025, 10:33:43 | <p>Wesley Paulin Vicente assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail wesley.vicente@solvay.com. CPF informado: 345.247.148-98. IP: 177.79.82.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.867814 e longitude -47.024046. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1141.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p> |
| 06 mar 2025, 22:04:42 | <p>Reginaldo Picasso assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail reginaldo.picasso@solvay.com. CPF informado: 155.202.328-14. IP: 134.238.232.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59296 e longitude -46.6518016. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1143.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p> |
| 10 mar 2025, 07:15:10 | <p>Alexandre Belline assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.belline@solvay.com. CPF informado: 151.883.258-02. IP: 134.238.232.192. Componente de assinatura versão 1.1144.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                             |
| 10 mar 2025, 09:33:41 | <p>Bruno Iório assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.iorio@solvay.com. CPF informado: 339.179.278-70. IP: 177.79.105.51. Componente de assinatura versão 1.1145.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10 mar 2025, 09:57:55 | <p>Rafael Paris assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.paris@solvay.com. CPF informado: 319.088.308-40. IP: 177.79.108.21. Componente de assinatura versão 1.1145.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10 mar 2025, 10:59:34 | <p>Ezio Musetti Neto assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail ezio.musetti@solvay.com. CPF informado: 255.253.148-27. IP: 134.238.232.195. Componente de assinatura versão 1.1145.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10 mar 2025, 10:59:36 | <p>Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4bfe520-04b8-4e8b-b8ed-1d91fa093a71.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f4bfe520-04b8-4e8b-b8ed-1d91fa093a71, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).